



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/01/2018

Jornal AMP

Página 399

Edição 1427

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.692/18

Data 18.01.2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 234/03 e suas alterações, com base no novo piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** aos servidores públicos municipais (**profissionais do magistério**), constante da Lei nº 234/03 e suas alterações, com base no novo piso nacional dos professores, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
18 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei nº 1.692/18

CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	I	PD – I	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade Normal.
Professor	II	PD – II	Professor com formação Normal Superior e/ou Licenciatura Plena na área de educação.
Professor	III	PD – III	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais Especialização Lato Sensu (Pós), com carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação.
Bibliotecária Escolar	III	B.C	Lei Municipal nº 757/13, de 26 de fevereiro de 2013.
Bibliotecária	II	B	Lei Municipal nº 1259/15, de 26 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2017.

HÊLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo II – Lei nº 1.692/18

TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR R\$
PD I	1.228,06
PD II	1.624,72
PD III	1.842,07
B	1.624,72
BC	1.842,07

18 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III - Lei nº 1.692/18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD/I	R\$ 1.228,06	R\$ 1.252,62	R\$ 1.277,18	R\$ 1.301,74	R\$ 1.326,30	R\$ 1.350,87	R\$ 1.375,43	R\$ 1.399,99	R\$ 1.424,55	R\$ 1.449,11	R\$ 1.473,67
PD/II	R\$ 1.624,72	R\$ 1.657,21	R\$ 1.689,71	R\$ 1.722,20	R\$ 1.754,70	R\$ 1.787,19	R\$ 1.819,69	R\$ 1.852,18	R\$ 1.884,68	R\$ 1.917,17	R\$ 1.949,66
PD/III	R\$ 1.842,07	R\$ 1.878,91	R\$ 1.915,75	R\$ 1.952,59	R\$ 1.989,44	R\$ 2.026,28	R\$ 2.063,12	R\$ 2.099,96	R\$ 2.136,80	R\$ 2.173,64	R\$ 2.210,48
B	R\$ 1.624,72	R\$ 1.657,21	R\$ 1.689,71	R\$ 1.722,20	R\$ 1.754,70	R\$ 1.787,19	R\$ 1.819,69	R\$ 1.852,18	R\$ 1.884,68	R\$ 1.917,17	R\$ 1.949,66
BC	R\$ 1.842,07	R\$ 1.878,91	R\$ 1.915,75	R\$ 1.952,59	R\$ 1.989,44	R\$ 2.026,28	R\$ 2.063,12	R\$ 2.099,96	R\$ 2.136,80	R\$ 2.173,64	R\$ 2.210,48

HELIO KUBERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL